

**TERMO ADITIVO Nº 007/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA/NEONATOLOGIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM (1) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MISTA (NEONATAL E PEDIÁTRICA) E (2) ENFERMARIA PEDIÁTRICA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A M.I.N.S. SERVIÇOS DE PEDIATRIA LTDA.**

Segundo termo aditivo de contrato empresa especializada em atendimento médico na área de pediatria/neonatologia nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico em (1) Unidade de Terapia Intensiva Mista (Neonatal e Pediátrica) e (2) Enfermaria Pediátrica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, I da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO M.I.N.S. SERVIÇOS DE PEDIATRIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 60.245.131/0001-60, com sede à Rua B, n.º 250, Lado B, Condomínio Quinta da Boa Vista, CEP: 14.031-794, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 002/2019, oriundo do processo nº 090/2018 firmado em **01.02.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato empresa especializada em atendimento médico na área de pediatria/neonatologia nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico em (1) Unidade de Terapia Intensiva Mista (Neonatal e Pediátrica) e (2) Enfermaria Pediátrica, celebrado em 01.02.2019, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 03.02.2021 à 03.02.2022.**


II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão e novecentos e oitenta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).


III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto/SP, 01 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
M.I.N.S. SERVIÇOS DE PEDIATRIA LTDA  
CNPJ/MF: 60.245.131/0001-60  
Ataíde Ademir da Camara  
CPF/MF 018.684.668-17

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Verônica C. Hussar da Silva**  
CPF: **397.366.498-65**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcos Antonio da Silva**  
CPF: **24.355.998-14**